

## AVISO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

### RECEBIMENTO DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita locar pelo prazo de **12 (doze) meses**, prorrogável a critério da Administração, um imóvel para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, localizado em zona urbana região central da cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, totalmente finalizado, medindo aproximadamente 120,00 m<sup>2</sup> de área construída; com no mínimo: quatro salas, dois banheiros, uma cozinha; instalações elétrica e hidráulica; revestimentos de piso cerâmica; redes: elétrica, água, esgoto, telefone, internet; medidores de consumo de água e energia elétrica individuais; localizado preferencialmente em via de pavimentação asfáltica.

Os interessados deverão encaminhar proposta **até a data de 17 de agosto de 2023** através do e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br) ou, endereço eletrônico <https://ribasdoriopardo.flowdocs.com.br/public/home> ou, entregar na Gerência de Licitação da prefeitura, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, de segunda-feira a quinta-feira no horário compreendido, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min, e na sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, devidamente assinada pelo seu titular ou representante legal, observado os poderes para tal investidura.

As propostas deverão conter:

Endereço completo do imóvel;

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar;

Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias;

Descrição do imóvel;

Valor mensal da locação;

Dados do locador: nome, e-mail e/ou telefone para contato.

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18.10.91, Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores.

O proponente escolhido deverá, conforme o caso, apresentar atuais, os seguintes documentos:

**Pessoa Jurídica:**

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, ato constitutivo acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; No

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor – CCMEI;

Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física CPF do responsável legal; Escritura Pública de Compra e Venda ou Certidão de registro do imóvel, em nome do proponente;

Certidão negativa municipal do imóvel referente IPTU;

Cartão do CNPJ;

Prova de regularidade, Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos:

FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL (INSS), aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

FAZENDA ESTADUAL, relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

FAZENDA MUNICIPAL, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, através de Certidão de Débitos de no mínimo Mobiliário.

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF.

JUSTIÇA DO TRABALHO, nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993).

**Pessoa Física:**

Escritura Pública de Compra e Venda ou Certidão de registro do imóvel, em nome do proponente;

Certidão negativa municipal do imóvel referente IPTU;

Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física CPF;

Prova de regularidade, Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos:

FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL (INSS), aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

FAZENDA ESTADUAL, relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

FAZENDA MUNICIPAL, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, através de Certidão Negativa de Débitos.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

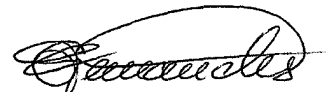


JUSTIÇA DO TRABALHO, nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993).

Este município reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às suas necessidades.

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de agosto de 2023.



Erica Jurado Fernandes  
Presidente da Comissão e Licitação



MICHELY C.A. FONSECA  
Gerência de Licitação

**AFIXADO NO MURAL**  
**DE 04/08/23**  
**ATÉ 17/08/23**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o acréscimo de Dotações Orçamentárias.

FLS. 034  
 PROC. 100123  
 RUB: my

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescentam-se a seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão Orçamentário	<b>05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
Unidade Orçamentária	<b>05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
Projeto/Atividade	<b>1099 – Investimento, Construção e Manutenção das Unidades Escolares</b>
Função Programática	<b>12.365.011 – Educação de Qualidade</b>
Natureza da Despesa	<b>33.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
Ficha	<b>112</b>

Órgão Orçamentário	<b>05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
Unidade Orçamentária	<b>05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
Projeto/Atividade	<b>2102 – Manutenção das Ações da Educação Infantil – Pré-Escola</b>
Função Programática	<b>12.365.011 – Educação de Qualidade</b>
Natureza da Despesa	<b>33.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
Ficha	<b>144</b>

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 13/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

**DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** 02 de agosto de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de agosto de 2023

**ASSINA:** NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA**

Gerência de Contratos

### Gerência de Licitações

#### AVISO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

##### RECEBIMENTO DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita locar pelo prazo de **12 (doze) meses**, prorrogável a critério da Administração, um imóvel para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, localizado em zona urbana região central da cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, totalmente finalizado, medindo aproximadamente 120,00 m<sup>2</sup> de área construída; com no mínimo: quatro salas, dois banheiros, uma cozinha; instalações elétrica e hidráulica; revestimentos de piso cerâmica; redes: elétrica, água, esgoto, telefone, internet; medidores de consumo de água e energia elétrica individuais; localizado preferencialmente em via de pavimentação asfáltica.

Os interessados deverão encaminhar proposta até a data de **17 de agosto de 2023** através do e-mail [licitacao@ribasdorriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdorriopardo.ms.gov.br) ou, endereço eletrônico <https://ribasdorriopardo.flowdocs.com.br/public/home> ou, entregar na Gerência de Licitação da prefeitura, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, de segunda-feira a quinta-feira no horário compreendido, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min, e na sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, devidamente assinada pelo seu titular ou representante legal, observado os poderes para tal investidura.

As propostas deverão conter:

Endereço completo do imóvel;

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar;

Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias;

Descrição do imóvel;

Valor mensal da locação;

Dados do locador: nome, e-mail e/ou telefone para contato.

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18.10.91, Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores.

O proponente escolhido deverá, conforme o caso, apresentar atuais, os seguintes documentos:

FLS. 035  
PROC. 100/23  
RUB: my

**Pessoa Jurídica:**

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, ato constitutivo acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor – CCMEI;

Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física CPF do responsável legal;

Escritura Pública de Compra e Venda ou Certidão de registro do imóvel, em nome do proponente;

Certidão negativa municipal do imóvel referente IPTU;

Cartão do CNPJ;

Prova de regularidade, Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos:

FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL (INSS), aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

FAZENDA ESTADUAL, relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

FAZENDA MUNICIPAL, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, através de Certidão de Débitos de no mínimo Mobiliário.

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF.

JUSTIÇA DO TRABALHO, nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993).

**Pessoa Física:**

Escritura Pública de Compra e Venda ou Certidão de registro do imóvel, em nome do proponente;

Certidão negativa municipal do imóvel referente IPTU;

Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física CPF;

Prova de regularidade, Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos:

FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL (INSS), aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

FAZENDA ESTADUAL, relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

FAZENDA MUNICIPAL, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, através de Certidão Negativa de Débitos.

JUSTIÇA DO TRABALHO, nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993).

Este município reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às suas necessidades.

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de agosto de 2023.

**Erica Jurado Fernandes**

Presidente da Comissão e Licitação

**Gerência de Licitações**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023**

FLS. 036  
PROC. 1100123  
RUB: mv

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura Pública e Gabinete do Prefeito fundamentado no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmulas 346 e 473/STF, resolvem REVOGAR o Pregão Presencial nº 032/2023, Processo Licitatório nº 091/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **limpeza e conservação de vias, logradouros, parques, praças e espaços públicos, pintura ou caiação de meio-fio e poda de árvores**, com o fornecimento de todos os equipamentos, máquinas, implementos, veículos, ferramentas, combustíveis, equipe técnica, bem como demais insumos que se fizerem necessários, visando atender a necessidade do município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Maiores informações na Gerência de Licitação – Fone: (67) 3238-1175, e-mail [licitacao@ribasdoripardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoripardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
Secretário de Infraestrutura Pública

JOÃO ALFREDO DANIEZE  
Prefeito Municipal

**Gerência de Licitações**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisição de mesa com banco para refeitório e cadeira de alimentação, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Homologadas e Adjudicadas: **ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA – ME**, com sede na Alameda Alemanha, nº 1226, Bairro Palmeiras III, na cidade de Dracena – SP, inscrita no CNPJ nº 49.679.686/0001-88, para os lotes 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 50.187,50 (cinquenta mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**, com sede na Rua Ana Neri, nº 27, Bairro Santo Antonio, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 44.216.818/0001-11, para o lote 03, perfazendo o valor total de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de Agosto de 2023.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
Pregoeiro

## CARTA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Fls. 037  
Proc. 100/23  
Rub. mf

PROPONENTE: JAIR DO VALLE

ENDEREÇO: Rua Maria Sábio Abres, 414, Centro, Ribas do Rio Pardo -MS

FONE: 67 – 99928 - 4193

À prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo/Secretaria Municipal de Assistência Social

Referente: Locação de Imóvel

Prezados,

JAIR DO VALLE, brasileiro, casado, contador, residente na Rua Maria Sábio Abres, 414, Centro, Ribas do Rio Pardo -MS, portador do Registro de Identidade (RG) sob nº 000.500.469 SSP/MS e CPF/MF sob nº 436.520.851-91 vem apresentar a seguinte proposta:

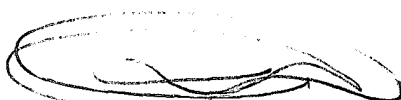
Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar.

Descrição do imóvel: Imóvel localizado na Av. Aureliano Moura Brandão, nº 573, Bairro Nossa Senhora da Conceição II na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, totalmente finalizado, medindo aproximadamente 128,25 m<sup>2</sup> de área construída; com quatro salas, dois banheiros, uma cozinha; instalações elétrica e hidráulica; revestimentos de piso cerâmica; redes: elétrica, água, esgoto, telefone, internet; medidores de consumo de água e energia elétrica individuais; localizado em via de pavimentação asfáltica

Valor mensal da locação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Ribas do Rio Pardo – MS, 11 de agosto de 2023.



**JAIR DO VALLE**

Ribas do Rio Pardo, 22 de agosto de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 100/2023.

DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Diante da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de locação de um imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar.

Considerando o aviso de locação de imóvel publicado no diário oficial deste município - Diribas, em 04/082023.

Considerando a proposta apresentada pelo proprietário do imóvel Sr. Jair do Valle, a qual apresenta valor mensal da locação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Solicitamos que seja realizada avaliação com pesquisa de preços do imóvel ofertado, localizado na Avenida Aureliano Moura Brandão n. 573, Bairro Nossa Senhora da Conceição II nesta cidade, para fins de determinar se o valor proposto se encontra condizente com o valor de mercado.

Atenciosamente,

  
Jaqueline Pereira Arimura

Secretária Municipal de Assistência Social

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

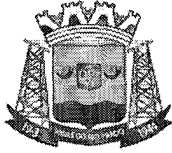
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)





## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

#### 1 - PROPRIETÁRIO:

*Jair do Valle.*

#### 2 - INTERESSADO:

*Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, para locação para fins de instalação de estrutura do Conselho Tutelar.*

#### 3 - SOLICITANTE:

*Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo.*

#### 4 - OBJETIVO:

*Emitir um parecer para avaliação do imóvel.*

#### 5 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

*Comparativo de dados do mercado.*

#### 6 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

*Prédio em alvenaria, coberto por telha cerâmica, pavimento térreo, com aproximadamente 144,00m<sup>2</sup> (Cento e quarenta e quatro metros quadrados),*

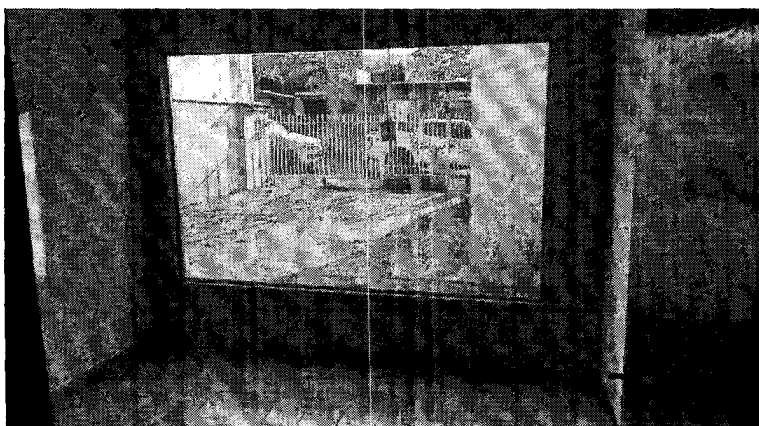
IMAGENS:



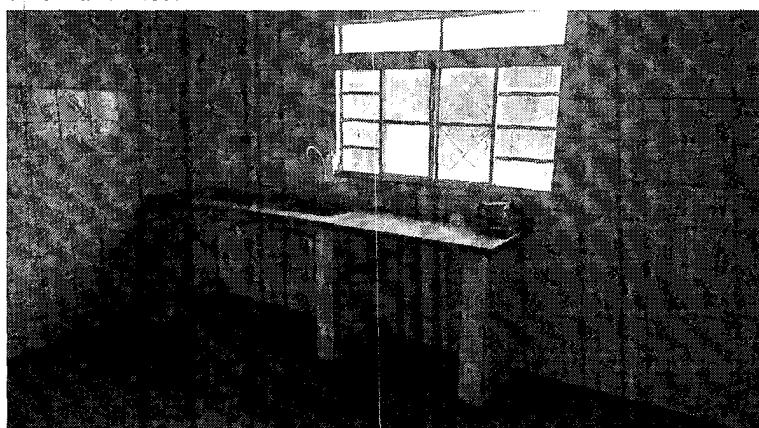
Croqui de Localização do Prédio.



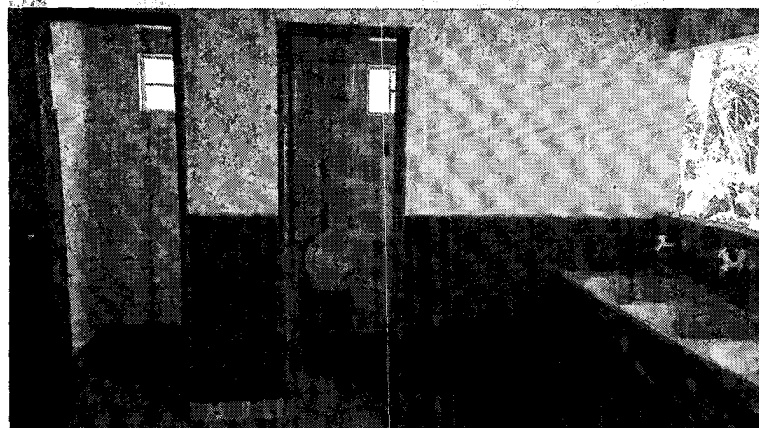
Fachada Frontal.



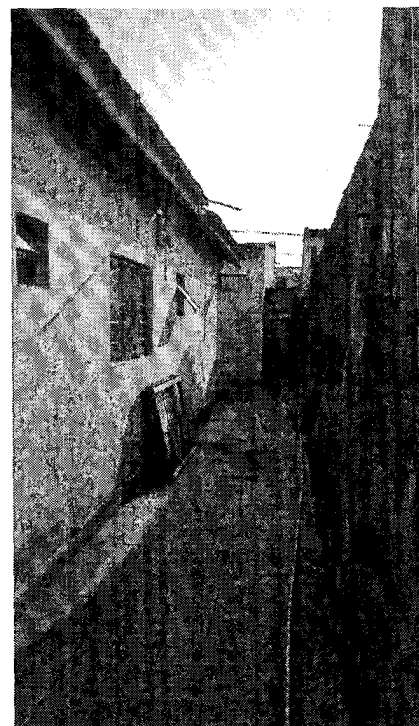
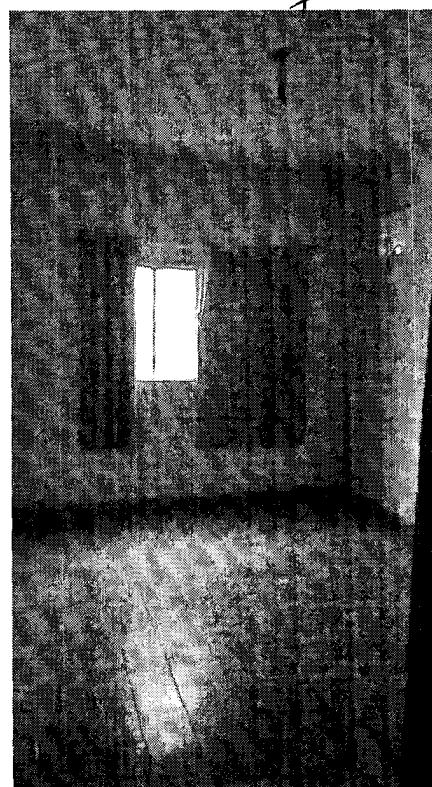
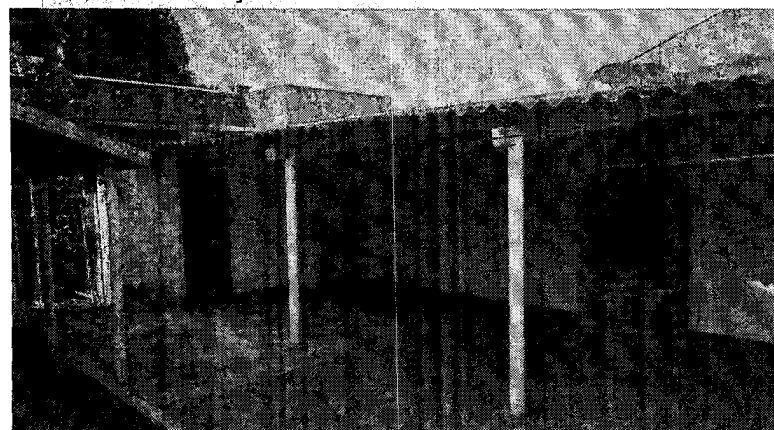
Sala da frente.

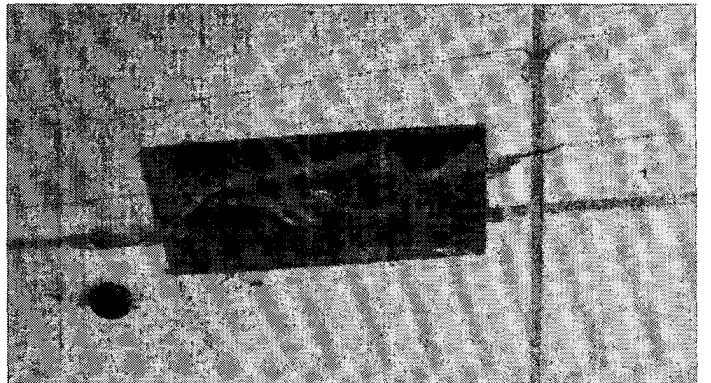
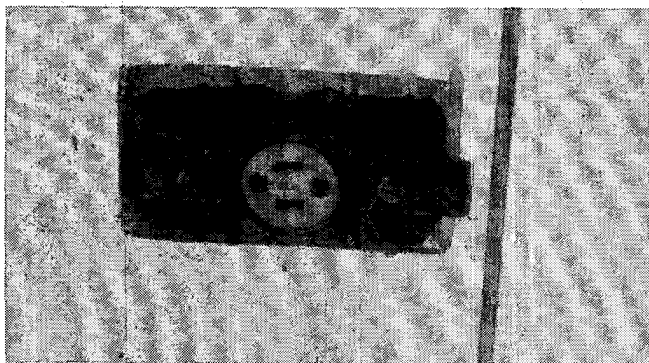
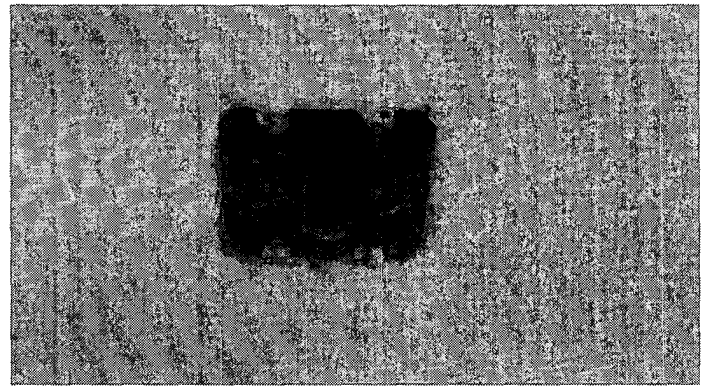
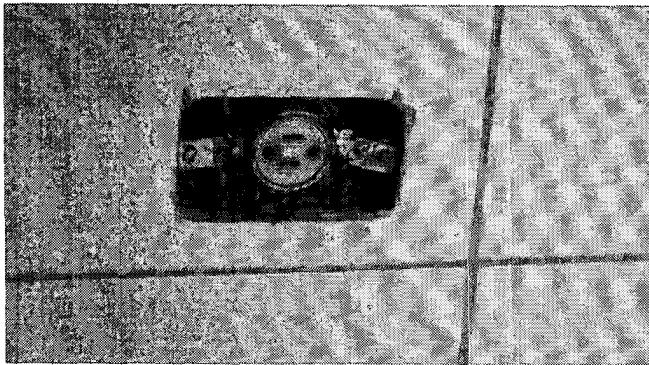
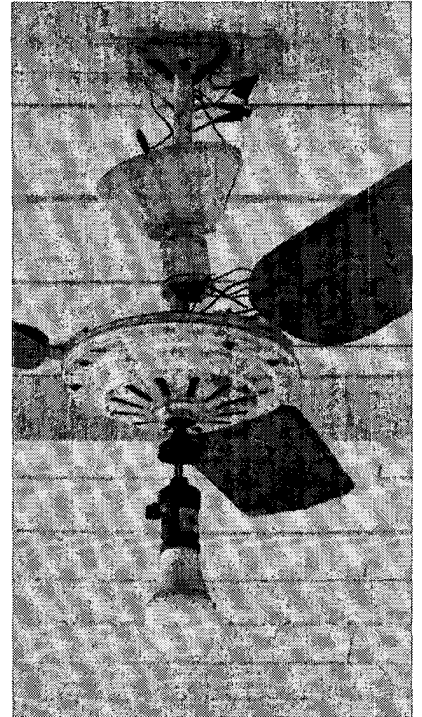
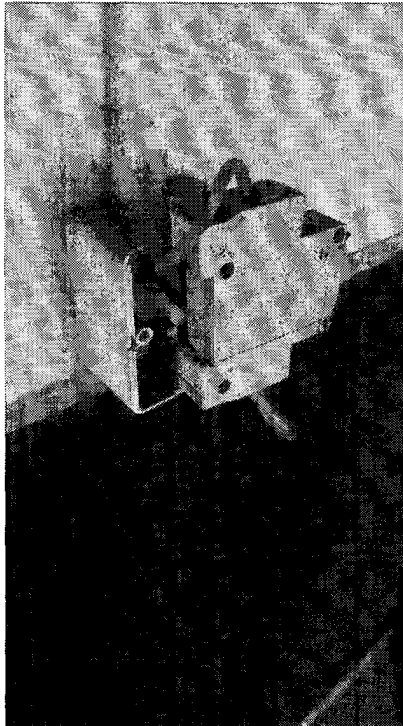
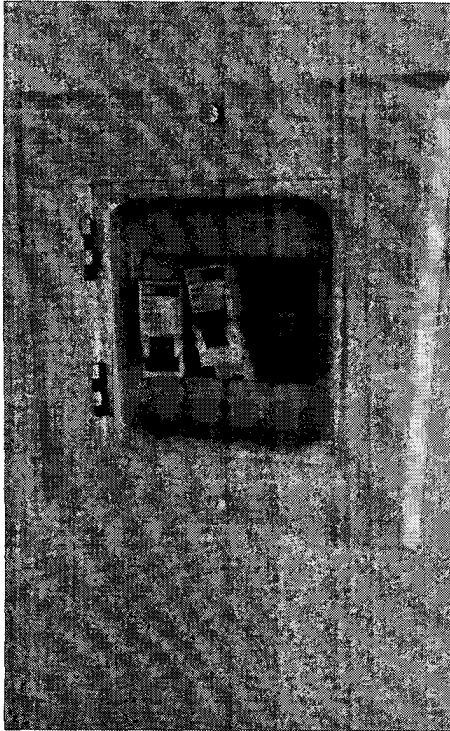
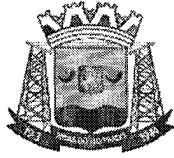


Cozinha.



Varanda com serviço.

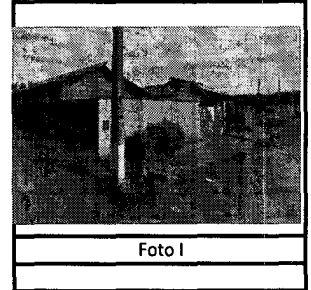




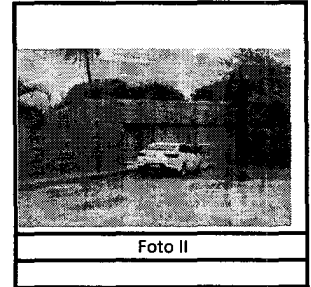
FLS. 043  
 PROC. 100123  
 RUB: my

**PESQUISA DE MERCADO**

Dado 1						
Endereço:	Ribas do Rio Pardo		Bairro:	Parque Estoril I	Estado:	MS
Informante:	Sidnei Corretor		Telefone:	67 99964-5796		
Área Priv./Constr.	100,00	Frente do terreno:	12,00	Qtde. Eleva.	0	
Área do Terreno:	360,00	Padrão construtivo	4 - Simples	Qtde. Dorm.	2	
Grupo:	Casa	Intervalo:		Vagas:	0	
Idade:		Estado da edificaçã	C - Bom	Andar:	0	
Valor:	5.000,00	Unitario:	50,00	Banheiros:	2	
Oferta/ Transaçã	Oferta	Data Pesquisa:	24/08/2023			
Observação:						



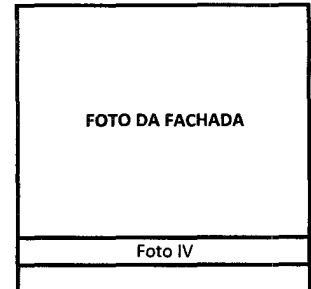
Dado 2						
Endereço:	Ribas do Rio Pardo		Bairro:	Centro Velho	Estado:	MS
Informante:	Andrei Luiz da Silva		Telefone:	67 99830-5171		
Área Priv./Constr.:	80,00	Frente do terreno:	12,00	Qtde. Eleva.:	0	
Área do Terreno:	600,00	Padrão construtivo:	5 - Médio	Qtde. Dorm.:	2	
Grupo:	Casa	Intervalo:		Vagas:	0	
Idade:		Estado da edificação:	C - Bom	Andar:	0	
Valor:	3.500,00	Unitario:	43,75	Banheiros:	1	
Oferta/ Transaçã		Data Pesquisa:	28/08/2023			
Observação:						



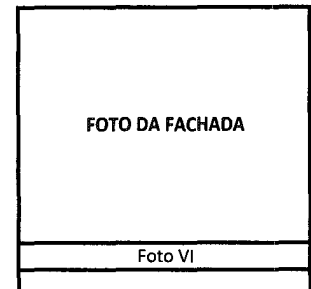
Dado 3						
Endereço:	Ribas do Rio Pardo		Bairro:	N. Sra da Conceição II	Estado:	MS
Informante:	José da Silva		Telefone:	67 99851-6917		
Área Priv./Constr.:	60,00	Frente do terreno:	7,50	Qtde. Eleva.:	0	
Área do Terreno:	90,00	Padrão construtivo:	4 - Simples	Qtde. Dorm.:	2	
Grupo:	Casa	Intervalo:		Vagas:	0	
Idade:		Estado da edificação:	A - Novo	Andar:	0	
Valor:	2.500,00	Unitario:	41,67	Banheiros:	1	
Oferta/ Transaçã	Oferta	Data Pesquisa:	28/08/2023			
Observação:						



Dado 4						
Endereço:			Bairro:		Estado:	
Informante:			Telefone:			
Área Priv./Constr.:		Frente do terreno:		Qtde. Eleva.:		
Área do Terreno:		Padrão construtivo:		Qtde. Dorm.:		
Grupo:		Intervalo:		Vagas:		
Idade:		Estado da edificação:		Andar:		
Valor:		Unitario:		Banheiros:		
Oferta/ Transaçã		Data Pesquisa:				
Observação:						



Dado 5						
Endereço:			Bairro:		Estado:	
Informante:			Telefone:			
Área Priv./Constr.:		Frente do terreno:		Qtde. Eleva.:		
Área do Terreno:		Padrão construtivo:		Qtde. Dorm.:		
Grupo:		Intervalo:		Vagas:		
Idade:		Estado da edificação:		Andar:		
Valor:		Unitario:		Banheiros:		
Oferta/ Transaçã		Data Pesquisa:				
Observação:						





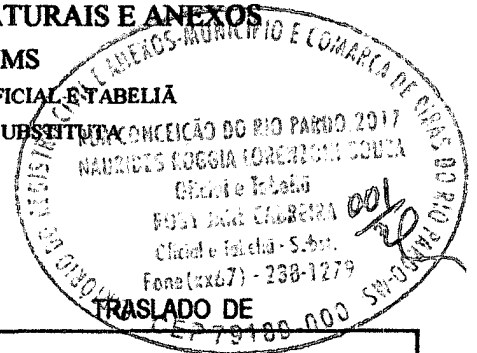
# CARTÓRIO LORENZONI

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Naurides Roggia Lorenzoni Souza. OFICIAL E TABELIÃ

Rosy Jane Cabreira. OFICIAL E TABELIÃ SUBSTITUTA




LIVRO N.º E-34

FL 259.

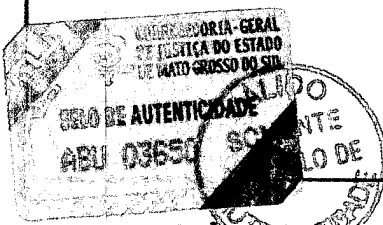
## ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

VALOR: R\$ 20.000,00.

FLS. 044  
PROC. 100123  
RUB: my

A nove (09) de dezembro (12) dois mil e quatro (2004), em Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, e neste Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, instalado na Rua Conceição Rio Pardo, n.º 2.017, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem: como vendedores: BOLIVAR INÁCIO DE OLIVEIRA, ferroviário e MATILDE ARRUDA DE OLIVEIRA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6.515/77, portadores respectivamente das cédulas de identidade RG. n.º 001352221-SSP-MS e 506.214-SSP-MS e inscritos no CPF/MF sob o n.º 157.638.461-68 e 157.638.461-68, residentes e domiciliados na Rua Afenas, 275, Bairro São Francisco, Campo Grande-MS; e de outra parte, como comprador: JAIR DO VALLE, brasileiro, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG. n.º 500.469-SSP-MS. e inscrito no CPF/MF sob o n.º 436.520.851-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com LUCIMÉIA SOUZA DO VALLE (comerciante, portadora da CI RG. n.º 000606705-SSP-MS e CPF/MF n.º 518.875.331-68), com endereço na Rua Álvaro Jobim, 1102, Vila Nossa Senhora da Conceição II, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo-MS. Reconheço a identidade dos comparecentes e sua capacidade para este ato. Então os vendedores me declaram que são legítimos proprietários de: um lote de terreno determinado sob n.º 17 (dezessete) da quadra n.º 01 (um), nesta cidade, com a área de 384,00m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados). Confrontações: NORTE: Lado direito, 30,00 m com parte do lote 16; SUL: Lado esquerdo, 30,00 m com parte do lote 18; LESTE: Fundos, 12,80 m com o lote 17-A (Desmembrado); OESTE: Frente, 12,80 m com a Avenida Aureliano Moura Brandão, devidamente matriculado sob n.º 12599, ficha 01, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto, desta Comarca. Que o objeto da traslação está livre de ônus fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo em relação a ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, o que é declarado para os efeitos do § 3º do artigo 1º do Decreto Federal n.º 93.240, de 09 de setembro de 1986; Que o objeto descrito é vendido pelo preço certo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) já integralmente recebido do comprador, motivo por que lhe é dada plena quitação. Que, destarte, eles, vendedores, se obrigam pela transferência de domínio do objeto descrito ao comprador, a efetivar-se com o registro desta escritura na serventia imobiliária, aqueles, desde já, transmitindo a este a posse, os direitos e ações, respondendo pela evicção. A seguir, o comprador me declara que concorda com esta escritura. A pedido do comparecentes lavro esta escritura em meu livro de notas. Foram-me apresentados os seguintes documentos Imposto de transmissão sobre bens de imóveis (ITBI) de 2% sobre R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pago através da Guia de Recolhimento n.º 2836/04, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 07/12/2004. Certidão Negativa de Débitos protocolada sob n.º 2836/04, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 07/12/2004. Que as partes de comum acordo dispensam a apresentação das demais Certidões Negativas exigidas pela Lei Federal n.º 7.433 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 93.240, de 09.09. 86. Requerendo as partes a Senhora Oficiala do Registro de Imóveis de competência as averbações, anotações e registros necessários à perfeita regularização desta escritura. Declaram as partes contratantes, ainda, sob as penas da Lei que estão de acordo com a presente escritura nos termos em que está redigida, responsabilizando-se, os vendedores, por quaisquer dividas ou ônus reais, fiscais e pessoais, até a presente data. Sendo lida a escritura, às pessoas comparecentes, verificando sua conformidade, outorgam, aceitam e assinam, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias ao ato (art.1º do provimento n.º 01/82, de 08/01/82, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Emol. R\$ 400,00 Tabela nº 9,45. Eu, (a) Naurides Roggia Lorenzoni Souza. Tabeliã que digitei, conferi, li e assino, encerrando este ato. Selo ABU03650. (aa) BOLIVAR INÁCIO DE OLIVEIRA. MATILDE ARRUDA DE OLIVEIRA. JAIR DO VALLE. EM TESTº (sinal público) DA VERDADE. (a) NAURIDES ROGGIA LORENZONI SOUZA. TABELIÃ. Nada mais. Traslada em seguida. Eu,  (Naurides Roggia Lorenzoni Souza), Tabeliã que digitei, conferi, subscrevo e assino.

NAURIDES ROGGIA LORENZONI SOUZA  
TABELIÃ



LIVRO N.º 02 – REGISTRO GERAL  
 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto  
 COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Lúcia Higa  
 Oficial

R.R. Pardo-MS, 10/novembro/2004.

MATRÍCULA  
 =:12599 :=

FICHA  
 =: 01 :=

1º SERVIÇO REGISTRAL  
 E TABELIONATO DE PROTESTO  
 LUCIA HIGA  
 Oficial  
 EDNA LUPERINI GODOY  
 ALVARO MOURA BRANDÃO  
 CLAYTON YURI HIGA CARVALHO  
 Rua: ...  
 Fone/Fax: (067) 224-1100 e 224-1611  
 P.O. Box 79189-000

IMÓVEL: LOTE N.º 17 – QUADRA N.º 01 – COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

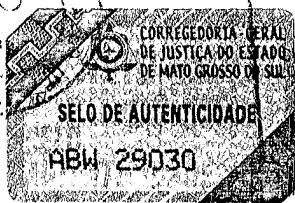
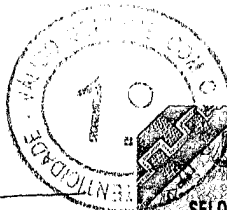
Um Lote de terreno determinado sob n.º 17 (dezessete) da Quadra n.º 01 (um), nesta cidade, com a área de 384,00 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: NORTE: Lado Direito, 30,00 m. com parte do lote 16; SUL: Lado Esquerdo: 30,00 m. com parte do lote 18; LESTE: Fundos, 12,80 m. com o lote 17-A (Desmembrado); OESTE: Frente, 12,80 m. com a Avenida Aureliano Moura Brandão. PROPRIETÁRIO: BOLIVAR INACIO DE OLIVEIRA, brasileiro, ferroviário, casado no regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6515/77 com MATILDE ARRUDA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 090.432-MT e do CPF. n.º 157.638.461-68, residente e domiciliado à Vila Noroeste, casa n.º 13, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: R.01, matricula n.º 2014, Livro 2, fihca 01, deste Registro Imobiliário. (23.09.1985). Emol. R\$ 12,30. Funjecc: R\$ 0,74., Dou fe. Ribas do Rio Pardo – MS, 10 de novembro de 2004. A Oficial: \_\_\_\_\_ (Lúcia Higa).

**CERTIDÃO**

certifico que esta fotocópia é reprodução fiel  
 matricula N.º 12599

e tem valor de Certidão,  
 Ribas do Rio Pardo - MS, 23/11/2004

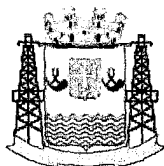
*[Handwritten Signature]*  
 OFICIAL  
 Edna Lupercini Godoy  
 OF. SUBSTITUTA



1º SERVIÇO REGISTRAL  
 E TABELIONATO DE PROTESTO  
 LUCIA HIGA  
 Oficial  
 EDNA LUPERINI GODOY  
 ALVARO MOURA BRANDÃO  
 CLAYTON YURI HIGA CARVALHO  
 Rua: ...  
 Fone/Fax: (067) 224-1100 e 224-1611  
 P.O. Box 79189-000

Emol \$ 7,60

FLS. 045  
 PROC. 100123  
 RUB: *[Handwritten]*



**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**  
**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**  
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725 - CENTRO - RIBAS DO RIO PARDO  
CNPJ: 03.501.541/0001-91



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DO IMOBILIÁRIO

FLS. 046  
PROC. 100/23  
RUB: mf

Cadastro 000002530  
Inscrição 00.02.0001.017.01

Proprietário  
**JAIR DO VALLE**

Compromissário  
**JAIR DO VALLE**

Logradouro  
**AV - AURELIANO MOURA BRANDAO**

Bairro  
**N.SRA CONCEICAO II**

Loteamento

Número	Lado	Complemento			
<b>573</b>					
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade	
<b>79180-000</b>	<b>02</b>	<b>0001</b>	<b>017</b>	<b>01</b>	
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção	
	<b>01</b>		<b>17</b>		

Exercício  
**2023**  
CPF/CNPJ  
**436.520.851-91**  
CPF/CNPJ  
**436.520.851-91**

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
<b>170,00m<sup>2</sup></b>	<b>128,25m<sup>2</sup></b>	<b>0,00m<sup>2</sup></b>	<b>20,00m</b>	<b>R\$ 42.809,40</b>	<b>R\$ 53.494,23</b>	<b>R\$ 96.303,63</b>

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 11:30:42 do dia 09/08/2023

Válida até 08/09/2023

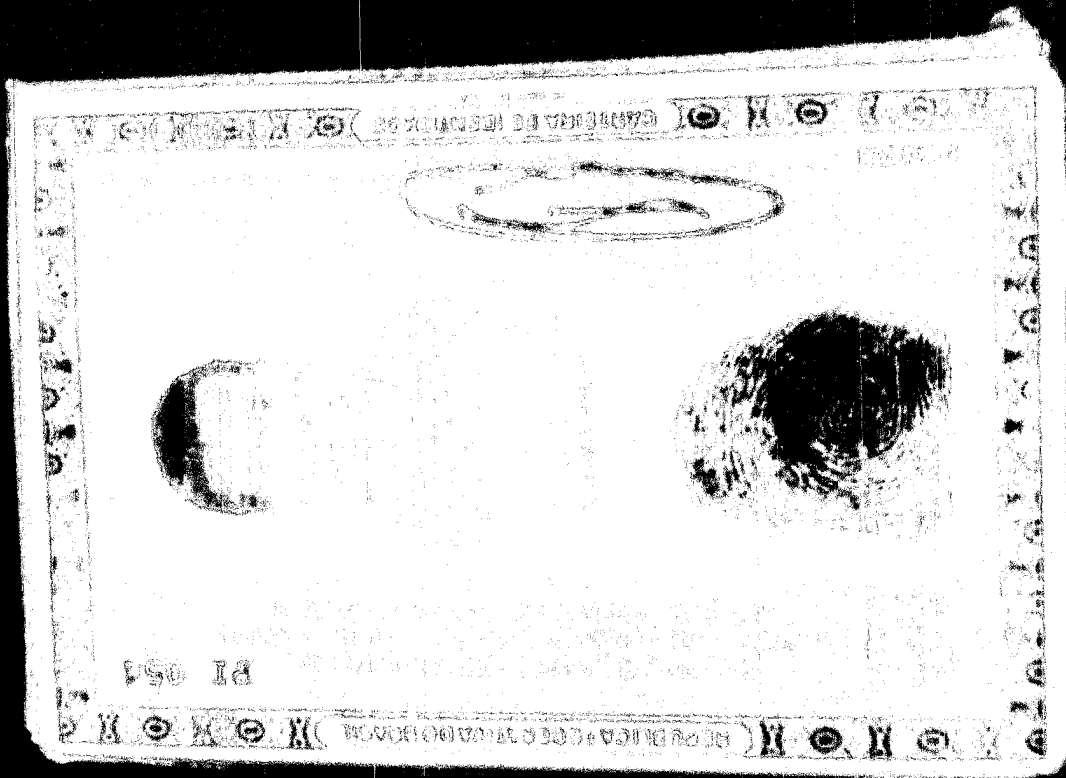
Código de Controle da Certidão/Número 22F0A64C9BC70822

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FLS. 047  
PROC. 100123  
RUB: my



FLS. 048  
PROC. 100/23  
RUB: my

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000.500.469 DATA DE EMISSÃO 23/ago/2008

Jair do Valle

Angelo do Valle

Isacema Ramalho do Valle

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
Iguaraçu-PR 01/jun/1969

ISSO DESEM  
C C 547 L 08 F 074  
Água Clara-MS

08620851-91

ASSINATURA DO DIRECTOR

LEI Nº 7.116 DE 29 08/83



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

FLS. 049  
PROC. 100123  
RUB: my

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JAIR DO VALLE**  
**CPF: 436.520.851-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:19:54 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: **7539.44AD.E86B.EBD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FLS. 050  
PROC. 100/23  
RUB: *ny*

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 476217/2023

CPF : 436.520.851-91

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

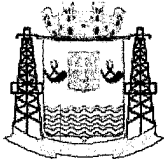
Esta certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 16:23:48 horas do dia 13/07/2023 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).



**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**  
**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**  
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725 - CENTRO - RIBAS DO RIO PARDO  
CNPJ: 03.501.541/0001-91



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FLS. 051  
PROC. 100123  
RUB: mf

Código de Cadastro

**00000880**

Contribuinte

**JAIR DO VALLE**

Logradouro

**RUA MARIA SABIO ABES**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**RIBAS DO RIO PARDO**

CPF/CNPJ

**436.520.851-91**

Número Complemento

**414**

CEP

**79180000**

UF

**MS**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

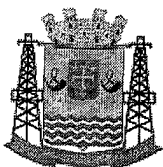
Emitida às 11:27:12 do dia 09/08/2023

Válida até 08/09/2023

Código de Controle da Certidão/Número 2EB8194CBDEC552C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725 - CENTRO

CNPJ: 03501541000191

FLS. 052  
PROC. 100123  
RUB: mf

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Cadastro:	00000880	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	JAIR DO VALLE	CPF/CNPJ:	43652085191
Endereço:	RUA MARIA SABIO ABES, 414	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	79180000
Cidade:	RIBAS DO RIO PARDO-MS		

### RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas aos tributos de competência municipal.

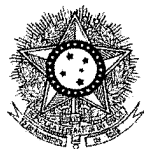
Esta certidão emitida e valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei no. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação d entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei no 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Obs.: Esta certidão possui um código de autenticidade que pode ser validado no aplicativo de serviços online da prefeitura ou junto ao setor de tributos do município.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: 03/08/2023 09:15:54      Validade: 02/09/2023      Usuário: IVO  
Número/Controle da Certidão: C88C2D76C274B24E



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 053  
PROC. 100/23  
RUB: my

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIR DO VALLE

CPF: 436.520.851-91

Certidão nº: 40053303/2023

Expedição: 09/08/2023, às 11:24:11

Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIR DO VALLE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **436.520.851-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## DECLARAÇÃO

Fis. 054  
Proc. 100123  
Rub. mf

JAIR DO VALLE residente na Rua Maria Sábio Abres, 414, Centro Ribas do Rio Pardo, portador do Registro de Identidade (RG) sob nº 000.500.469 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 436.520.851-91, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

- (1) **Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos**, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.
- (2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.
- (3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela Administração.
- (4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- (5) **Não possui em seu quadro permanente de pessoal**, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)
- (6) **Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo**, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:
- (7) **Não há, no quadro societário da empresa**, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da contratação, nos termos do art. 32, § 2º, da mesma Lei.





Fls. 055  
Proc. 1100123  
Rub. 22

**(8) Não há no quadro societário da empresa,** entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, além disso, também, que, não possui em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a contratante, ou que seja responsável, esteja incursa ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.

**(9) Não há no quadro societário da empresa,** proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de:

- (i) Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador);
- (ii) Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensa contratação (ou da Secretaria contratante);
- (iii) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria contratante;
- (iv) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Gerência de Licitação.

Adverte-se que Declaração falsa desclassificará o participante do certame e pode provocar a persecução de responsabilidades.

Ribas do Rio Pardo – MS, 30 de agosto de 2023.



**JAIR DO VALLE**

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CNPJ : 14.803.097/0001-85

FLS. 056  
PROC. 100123  
RUB: mf**RESULTADO FINAL****DADOS DA COTAÇÃO**Cotação Descrição  
**00040/23** Locação de imóvel para instalação da casa do conselho  
ResponsávelPoder PODER EXECUTIVO  
Órgão SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Centro de Custo : 702-Secretaria Municipal de Assis. Social e Habitação (SAS)

Observação

**DADOS DO FORNECEDOR**Fornecedor 10640 JAIR DO VALLE  
Endereço Rua Álvaro Jobim Complemento  
Bairro Vila Nossa Senhora da Conceição II Fone Fax  
CNPJ 436.520.851-91 E**ITENS DA COTAÇÃO**

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
Descrição Detalhada do Produto		Observação			
009.002.017	LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, LO	mensa	12	5.000,00	60.000,00
locação do imóvel para instalação do Conselho Tutelar, localizado na zona urbana, região central da cidade de Ribas do Rio Pardo- MS com as seguintes características mínimas: imóvel residencial, medindo aproximadamente 130,00 m <sup>2</sup> de área construída, duas salas, dois banheiro, uma cozinha e duas dispensas, com instalações, revestimentos, redes: elétrica, água e esgoto, localizado preferencialmente em via de pavimentação asfáltica, medidores de consumo de água e energia elétrica individual, rede para telefone e internet. E que atenda os requisitos legais de acessibilidade.					

Total Cotado **60.000,00**Total Geral  
**60.000,00**

Solicitado por:

Setor de Compras

Data: 31/08/23**LORENA CEZARIN DA SILVA**  
Departamento de Compras